



**EXTRATO SEGUNDO DO TERMO ADITIVO REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1460/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO, e

CONTRATADA: A empresa: TERRA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.227.126/0001-92, localizada na Av. Brasil, nº 478 - Centro - Ananás - TO, representada pelo Sr. **JHONATHAN SANTOS BARROS**, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Valor do Contrato) com acréscimo de 25%, iniciando-se em 01 de junho de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica estabelecido que o valor total do presente termo aditivo ao contrato, após a aplicação do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), é de R\$ 34.081,25 (trinta e quatro mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Sendo:

I - R\$ 17.456,25 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 2.493,75 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente aos serviços de manutenção e reparação de computadores;

II - R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), referente aos serviços de manutenção de impressoras.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- Dotação orçamentária:

10.08.04.122.0052.2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração

CLÁUSULA QUARTA

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade **prestação de serviços de manutenção de impressoras, reabastecimento de tinta, recarga de cartuchos, toner e reparação em computadores, para atender o Município de Angico/TO**, nos termos da Lei 14.133/2021.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e rubricas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam.

Angico/TO, 20 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO

CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-74ce87-010620260847022080**